

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI N.º 1070 /99 DE 20 DE AGOSTO DE 1999.

“REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.063, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

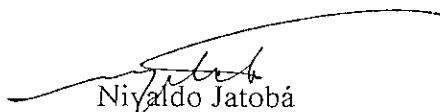
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.063, de 26 de novembro de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 20 de agosto de 1999.



Nivaldo Jatobá
Prefeito